



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA N.º. 071/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre retorno de *Licença Sem Remuneração* que abaixo especifica e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Artigo 2º da Lei Municipal n.º. 663/2018 de 27/03/2018 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º. 081/2024 em 02/04/2024:

## RESOLVE:

I – Interromper, a Licença de 2 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria n.º. 082/2023 de 02/05/2023, ao servidor público municipal, Sr.º. KLEBERSON DA CUNHA – Matr. 6101, ocupante do cargo de MOTORISTA, **devendo retornar as suas funções em 03/04/2024** – lotação na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Educação – Transporte Universitário.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e  
publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal